

Lei nº 159

Autoriza a doação do instrumental da extinta Banda de Música Municipal

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Escola Dom Bosco o material da extinta Banda de Música Municipal, avaliado em Cr\$ 11.360,00.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de junho de 1951

M. F. Lemos
Prefeito Municipal